



ESTADODAPARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA GERAL DA CAMARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 01001/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
01001/2019-CPL ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE
CAMPINA GRANDE - PB E A EMPRESA FRAN
INFORMATICA LTDA.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPINA GRANDE, pessoa jurídica de Direito Público, com Sede à Rua Santa Clara, S/N, São José, Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.762.011/0001-62, neste ato representado por sua Presidente, **IVONETE ALMEIDA DE ANDRADE LUDGÉRIO**, Brasileira, Paraibana, Casada, residente à Rua Moises Misael de Paula, 90, Catolé, Campina Grande - PB, portador do CPF nº. 568.724.704-10 e da Cédula e Identidade Civil Nº. 939122 - SSP/PB, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **FRAN INFORMATICA LTDA** - Rua Cristina Procópio Silva, 801 - Catolé - Campina Grande - PB, CNPJ nº 09.292.369/0001-90, neste ato representado por **FRANCISCO DE ASSIS BRITO RODRIGUES**, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Pombal, 85 - Alto Branco - Campina Grande - PB, CPF nº 928.736.504 - 00, Carteira de Identidade nº 1.650.920 SSP/PB, denomina **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **CONSIDERANDO** que, por contrato assinado em 30.04.2020, a CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB ajustou com a contratada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DA FOLHA DE PAGAMENTO, LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA O ALMOXARIFADO E PARA O CONTROLE DE FROTA DE VEÍCULOS**.
- 2) **CONSIDERANDO**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº: 01001/2019, Constitui a Prorrogação do prazo de vigência por 08 (oito) meses a partir a assinatura do presente termo.

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA



**ESTADODAPARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA GERAL DA CAMARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A vigência do Contrato nº 01001/2019 em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de **30 de Abril de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, com fundamento no art. 57, § 1º, inc. II da Lei Federal de Licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica assim demonstrado o valor original conforme discriminado a seguir:

Valor do Contrato Original 12 (doze) meses:	R\$ 32.400,00
Valor do 1º Termo Aditivo:	R\$ 10.400,00
Valor do Global do Contrato após o 1 Aditivo:	R\$ 42.800,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta da Dotação:

- Recursos Próprios do Município de Campina Grande:
- 01.010 - Câmara Municipal de Vereadores
 - 01 031 2001 2002 - Manutenção das atividades administrativas da Câmara
 - 33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 01001/2019.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Campina Grande - PB, 30 de Abril de 2020.



ESTADODAPARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA GERAL DA CAMARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TESTEMUNHAS

Eduardo Vieira Targino
CPF: 332.962.604-63

Francisca Lima de Oliveira
CPF: 043175184-65

PELO CONTRATANTE

Ivone Almeida de Andrade Ludgério
IVONETE ALMEIDA DE ANDRADE LUDGÉRIO
Presidente da CMCG
CPF: 568.724.704-10

PELO CONTRATADO

Francisco de Assis Brito Rodrigues
FRAN INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 09.292.369/0001-90
FRANCISCO DE ASSIS BRITO RODRIGUES
CPF nº. 928.736.504-00

09.292.369/0001-90
FRAN INFORMÁTICA LTDA
Rua Cristina Procópio Silva, 801
CEP: 58410-255 CAMPINA GRANDE-PB

Francisco de Assis Brito Rodrigues
Diretor Administrativo
FRAN INFORMÁTICA LTDA